



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
16/12/2021 e que procedi a
retirada no dia 31/12/2021
Sendo assim,
Assinatura: André Belchior de Matos

André Belchior de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034.398.790-09

DECRETO Nº. 6.476, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no
orçamento anual de 2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, artigos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade:	0802 SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0190 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 230.000,00
Fonte de recurso:	0031 FUNDEB

TABELA 1

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0430 GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO
Ação:	2,095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 59.000,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 2

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 0031 - FUNDEB, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);
- II. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

09 0901 10 0122 0430 2,098 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – RV 0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 10.000,00
09 0901 10 0122 0430 2,098 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 5.000,00

TABELA 1

09 0901 10 0122 0430 2,095 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 10.000,00
09 0901 10 0122 0430 2,095 339032000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 29.000,00

TABELA 2

09 0901 10 0122 0430 1,072 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE – RV 0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 5.000,00
---	--------------

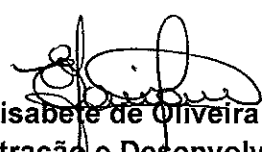
TABELA 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.